

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO № 017/SUB-MP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0001734-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/SMSUB/COGEL/2019 **CONTRATADA**: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 05 (CINCO) MESES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza,76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da célula de identidade nº 39.406.057-X, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.035.222/0001-95, com sede à Rua Antônio do Campo - 191 - Pedreira - São Paulo - SP - 04459000, Telefone: (011)3611-1177 - e-mail: engenharia@eratecnica.com.br neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19,369,275-2 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.097.868-97, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 101934547 e 102214745**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Prorrogação do prazo contratual por 05 (cinco) meses, contados a partir de 14/05/2024 com término previsto para 13/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- O valor mensal estimado para a contratação do valor principal com o valor estimado do reajuste é de **R\$ 110.093,36** (cento e dez mil noventa e três reais e trinta e seis centavos).
- O valor mensal estimado do reajuste é de R\$ 24.771,22 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
- 2.3 O valor total estimado da contratação é de R\$ 550.466,80 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
- 2.4 Para fazer frente às despesas foram emitidas as Notas de empenho nº: 53.482, e nº: 53.483, no valor de R\$ 550.466,80 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.17.512.3008.2.367.33903900.00.2.500.9001.0. do orcamento vigente. respeitado o







CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 017/SUB-MP/2020 e alterações 3.1 subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo

São Paulo, 07 de maio de 2024.

Pela CONTRATANTE

DAMARIS DIAS MOURA KUO Subprefeita Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

897

ANDRE MARGARIDO
PACHECO:12909786

Assinado de forma digital por ANDRE MARGARIDO PACHECO:12909786897

ANDRE MARGARIDO ASSINADO PACHECO:12909786897 Dados: 2024.05.07 15:46:25 -03'00'

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG n° 12.923.880 CPF: 129.097.868-97

Representante

Testemunhas:

Sueli Perseira Linua Resa

RF: 634,269.4 SUB-MPIGAB

2)

ans 2859. 818. 511. 30)